

Boletim de Serviço

Número: 097/17

26 de Maio de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



UFRN

Reitora

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

José Daniel Diniz Melo

Sumário	
- Atos da Administração da Universidade – UFRN	03
- Gabinete da Reitora – GR	03
- Pró - Reitorias - PR	08
- Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	08
- Centros Acadêmicos - CA	10
- Centro de Tecnologia – CT	10
- Departamento de Engenharia Biomédica – DEB	10
- Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT	11
- Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais - CEMAT	11
- Departamento de Engenharia Civil - DECIV	22
- Centro de Ciências Exatas da Terra – CCET	23
- Instituto de Química - IQ	23
- Departamento de Física Teórica e Experimental - DFTE	23
- Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas - PPGCC	24
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	24
- Departamento de Economia - DECO	26
- Centro de Biociências – CB	27
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - PGCB	27
- Departamento de Biologia Celular e Genética - DBG	27
- Departamento de Fisiologia - DFIS	27
- Centro de Educação – CE	28
- Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC	33
- Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	34
- Departamento de Letras - DLETC	34
- Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH	35
- Unidades Suplementares – US	36
- Superintendência de Comunicação - COMUNICA	36
- Superintendente de Infraestrutura - SIN	38
- Escola Agrícola de Jundiá - EAJ	38
- Museu Câmara Cascudo - MCC	39
- Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM	39
- Anexos	40

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MARCIO GOMES
Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA
Pró-Reitor Adjunto

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Gabinete da Reitora – GR
Portaria nº 973/17-R, de 19 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 50, do Regimento Geral da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º 23077.027807/2017-58,

R E S O L V E

Designar ADRIANO LIMA TROLEIS, matrícula nº 1803535, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 975/17-R, de 19 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.028113/2017-38,

R E S O L V E

Designar CRISLUCI KARINA SOUZA SANTOS CÂNDIDO, matrícula nº 3524391, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Energia Elétrica, do Centro de Tecnologia, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 977/17-R, de 19 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.028193/2017-21,

R E S O L V E

Designar ELIZABETH JATOBÁ BEZERRA TINOCO, matrícula nº 0348064, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 1.005/17-R, de 23 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.027804/2017-14,

R E S O L V E

Designar VANESSA CRISTINA SANTANNA, matrícula n.º 1531209, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo, do Centro de Ciências Exatas e da Terra, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 1.007/17-R, de 23 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.028546/2017-93,

R E S O L V E

Designar ZULEIDE MARIA CARVALHO LIMA, matrícula n.º 2177287, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 17 de maio de 2017.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 1.009/17-R, de 23 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.029599/2017-21,

R E S O L V E

Designar ILLIA NADINNE DANTAS FLORENTINO LIMA, matrícula n.º 2211023, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1.020/17-R, de 24 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto nos artigos 42 e 43 da Resolução n.º 136/2014 – CONSEPE, e de acordo com o Memorando n.º 41/2017 – CCS,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor do Magistério Superior de KENIO COSTA DE LIMA, Professor Associado, matrícula n.º 277398.

Titulares

- ROSEANA DE ALMEIDA FREITAS, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- ANTONIO LUIZ AMARAL PEREIRA, Professor Titular da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
- SERGIO EDUARDO LONGO FRACALANZZA, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
- SAUL MARTINS DE PAIVA, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Suplentes

- ANTONIO DE LISBOA LOPES COSTA, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- ROSANE NASSAR MEIRELLES GUERRA, Professor Titular da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.021/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de definir e propor normas para distribuição da carga horária dos docentes da carreira do magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

- ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 2212127, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Música.
 - ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRITO, matrícula n.º 1013173, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Metrópole Digital.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	26.05.2017	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

• EDILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 2195205, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Saúde da UFRN.

• PAULO MÁRIO CARVALHO DE FARIA, matrícula n.º 1731821, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Agrícola de Jundiá.

• TERESA RÉGIA ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula n.º 1149511, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Núcleo de Educação da Infância.

• RODRIGO OTÁVIO SOUZA LIMA, matrícula n.º 1476265, Assistente em Administração da Diretoria de Administração de Pessoal – representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 1.809/15-R, de 21.09.2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 177/2015, de 22.09.2015.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.510/15-R, de 10.08.2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 151, de 14.08.2015.

Art. 5º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.022/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de UMBERTO RIVIECCIO, matrícula n.º 2251108, Professor Adjunto do Departamento de Informática e Matemática Aplicada – CCET, para participar do “17th Latin American Symposium on Mathematical Logic”, na cidade de Puebla, México, no período de 25.06.2017 a 02.07.2017, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.030287/2017-61.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.023/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de RAFAEL CHAVES SOUTO ARAÚJO, matrícula n.º 2328776, Professor Visitante do Instituto Internacional de Física, para realizar Colaboração Científica na “University of Cologne” com o projeto “Machine learning properties of a quantum network”, na cidade de Colônia, Alemanha, no período de 25.06.2017 a 10.07.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.028981/2017-18.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.024/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de HELENICE VITAL, matrícula n.º 2218779, Professora Titular do Departamento de Geologia – CCET, para participar como pesquisadora convidada da Conferência “Advances in Integrated Ocean Research Towards Sustainable Development”, na cidade de Kiel, Alemanha, no período de 01.07.2017 a 06.07.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.030673/2017-52.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.025/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de HELENICE VITAL, matrícula n.º 2218779, Professora Titular do Departamento de Geologia – CCET, para participar como representante brasileira na “School of Rocks (SOR)”, do “International Ocean Discovery Program (IODP)”, embarcando no Navio JOIDES Resolution, no deslocamento entre Filipinas e Austrália, no período de 07.07.2017 a 29.07.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.030671/2017-63.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.026/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS FREGONEZI, matrícula n.º 1545315, Professor Associado do Departamento de Fisioterapia – CCS, para realizar visita técnica na “Politecnico di Milano University”, na cidade de Milão, Itália, no período de 07.07.2017 a 29.07.2017, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES, conforme processo n.º 23077.022875/2017-21.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.027/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de BRUNO LEONARDO CANTO MARTINS, matrícula n.º 1675216, Professor Associado do Departamento de Física Teórica e Experimental – CCET, para cursar Pós-Doutorado na “Université de Genève”, na cidade de Genebra, Suíça, no período de 01.08.2017 a 31.07.2018, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES, conforme processo n.º 23077.019164/2017-79.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Pró - Reitorias - PR
Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Portaria nº 367/17-PROGESP, de 19 de Maio de 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1196/14-R, de 04 de julho de 2014,

Considerando o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,

R E S O L V E

Aprovar os afastamentos e prorrogação de afastamentos no país de docentes para realização de curso de pós-graduação, conforme os seguintes processos:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

1.1. DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

1.1.1. Processo nº 23077.012069/2017-44 – JULIANA FERNANDES DOS SANTOS DAMETTO, matrícula nº 1755394, Professora do Magistério Superior, Prorrogação de Afastamento pelo período de: 15 de julho de 2017 até 30 de abril de 2018, para cursar Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

2. CENTRO DE BIOCÊNCIAS – CB

2.1. DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA

2.1.1. Processo nº 23077.017167/2017-78 – MARIA CHRISTINA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 1615549, Professora do Magistério Superior, Afastamento pelo período de: 01 de maio de 2017 até 30 de abril de 2018, para cursar Estágio de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 368/17-PROGESP, de 19 de Maio de 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995,

Considerando o que estabelece a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

R E S O L V E

Aprovar os afastamentos e prorrogação de afastamentos no país, conforme os seguintes processos:

1. DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

1.1. Processo nº 23077.022105/2017-88 – LUANA GABRIELE GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 1920168, Assistente em Administração, Afastamento *parcial*, pelo período de: a partir da data da publicação até 31 de março de 2019, para cursar Mestrado no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (UFRN/UFPA), tendo como Área/Concentração: Aspectos funcionais e reabilitação em fonoaudiologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 376/17-PROGESP, de 24 de Maio de 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1196/14-R, de 04 de julho de 2014,

Considerando o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,

R E S O L V E

Aprovar os afastamentos e prorrogação de afastamentos no país de docentes para realização de curso de pós-graduação, conforme os seguintes processos:

1. ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

1.1. Processo nº 23077.027215/2017-39 – DAMIANA CLEUMA DE MEDEIROS, matrícula nº 1450075, Professora do Magistério Superior, Afastamento pelo período de: 01 de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018, para cursar Estágio de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

2. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA

2.1. DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

2.1.1. Processo nº 23077.028084/2017-12 – MARIA DA APRESENTACAO BARRETO, matrícula nº 1723488, Professora do Magistério Superior, Afastamento pelo período de: 01 de junho de 2017 até 01 de junho de 2018, para cursar Estágio de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Maringá, em Maringá/PR.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos - CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Biomédica – DEB
Portaria nº011/17-DEB, de 23 de Maio de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1738/2016-R, de 17 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Localizar a servidora Caroline Dantas Vilar Wanderley, matrícula SIAPE 1989838, ocupante do cargo de Professor Adjunto, exercendo suas atividades no Departamento de Engenharia Biomédica, desde 21 de dezembro de 2012, com carga horária de Dedicção Exclusiva.

Ambiente de trabalho: Faculdade de Odontologia da UFRN, Complexo Tecnológico de Engenharia (CTEC).

Descrição das Atividades	Frequência	Tempo
Atendimento odontológico a pacientes que foram portadores de câncer de cabeça e pescoço, como parte do projeto “Atendimento odontológico a pacientes tratados de câncer na região de cabeça e pescoço”, coordenado pelo Professor André Dorini. Esse projeto é realizado na clínica na faculdade de odontologia da UFRN.	1x/semana	4h
Participação nos seguintes projetos de pesquisa: “Influência da proporção pó-líquido nas propriedades da resina acrílica odontológica termopolimerizável”; e “Avaliação da alteração dimensional da silicona de condensação variando a proporção base e catalisador”, em que têm-se contato com agentes químicos. Essas atividades são realizadas na sala 309 do CTEC.	2x/semana	4h
Aulas práticas na disciplina de DEB0824 - Cirurgia e Reabilitação Bucomaxilar, no centro cirúrgico do HUOL e sala 309 do CTEC.	4x/mês	4h
Aulas práticas na disciplina de DEB0920 - Engenharia Tecidual, em Laboratório de Cultura de célula (Departamento de Bioquímica), Laboratório de Microbiologia (Departamento de Microbiologia), onde têm-se contato com agentes químicos, físicos e biológicos.	4x/mês	2h
Participação nos seguintes projetos de pesquisa: “Desenvolvimento de bionanocompósitos (polímero biodegradável/hidroxiapatita) para uso em enxertos ósseos” e “Influência de diferentes sais na produção de filmes poliméricos obtidos mediante técnicas de lixiviação particulada”, no Laboratório de Membranas (ECT).	4x/mês	2h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto - Chefe

Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT
Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais - CEMAT
Resolução nº 002/16 – CEMAT, de 20 de Maio de 2016.

Regulamenta a atividade acadêmica Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 20 de maio de 2016,

R E S O L V E

Regulamentar a atividade acadêmica Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 1º O estágio curricular supervisionado se concretiza a partir da participação do aluno em uma Empresa ou Laboratórios de Pesquisa, em áreas de atuação da Engenharia de Materiais, propiciando experiência profissional específica em ambiente profissional e contribuindo para a sua atuação no mercado de trabalho.

Art. 2º O estágio supervisionado em materiais da estrutura curricular 02 do curso de Engenharia de Materiais consiste de dois componentes curriculares de 80 horas cada um, totalizando 160 horas de atividades, que podem ser desenvolvidas de forma contínua ou distribuídas em mais de um período letivo.

Parágrafo 1 - O estágio supervisionado do curso noturno será realizado preferencialmente no período diurno.

Parágrafo 2 – O discente poderá realizar o estágio obrigatório no período em que está cursando o Bacharelado em Ciências e Tecnologia - BCT (1º ciclo). As horas serão aproveitadas no curso de Engenharia de Materiais desde que as mesmas não tenham sido contabilizadas nas Atividades Complementares do BCT.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 3º A avaliação do estágio será feita pelo professor orientador, através da apresentação de um relatório de estágio a ser aprovado pelo supervisor da unidade concedente. As atividades desenvolvidas durante o estágio supervisionado poderão ser apresentadas em seminários coordenados por um docente do Departamento de Engenharia de Materiais, sendo neste caso consideradas como atividades complementares para o aluno.

CAPÍTULO III

DO PERFIL DO ORIENTADOR

Art. 4º Poderão orientar o Estágio Obrigatório do Curso de graduação em Engenharia de Materiais:

1. I. Professor efetivo lotado no DEMat;

CAPÍTULO IV

DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 5º A elaboração e apresentação do relatório de estágio deverão ser individuais.

Art. 6º O relatório de estágio deverá ser elaborado de acordo com as normas para formatação de trabalhos científicos vigentes (ABNT), encadernado da forma de preferência do aluno.

Art. 7º O relatório deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa;
2. Agradecimentos (Opcional)
3. Sumário (ou índice)
4. Nomenclatura (ou simbologia);
5. Resumo (O que é o estágio, onde ele foi realizado, sua duração e atividades desenvolvidas);
6. Empresa (Caracterização da empresa onde foi realizado o estágio)
7. Atividades realizadas (Contemplar as “estratégias” adotadas para realizar as atividades);
8. Identificação dos conteúdos estudados no currículo;
9. Avaliação de sua formação para exercer as demandas apresentadas na realização do estágio;
10. Avaliação do retorno do estágio;
11. Contribuições para a empresa (Você avalia que deixou contribuições para a empresa? Quais?);
12. Comentários gerais (Impactos);
13. Anexos (Opcional);
14. Ficha de Avaliação de Estágio.

Art. 8º A aprovação na atividade de Estágio está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pelo professor orientador, quando for o caso, referente ao relatório de estágio em um prazo de 15 (quinze) dias corridos. A Ficha de Avaliação de Estágio (Anexo 01) deverá ser entregue assinada na Coordenação do Curso. Uma versão final do Relatório de Estágio digitalizada deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Curso (cemat@ct.ufrn.br).

Parágrafo Único - As cópias da versão final do relatório de estágio deverão ser entregues até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da UFRN, sob pena do cancelamento do componente.

Art. 9º O aluno será avaliado através dos seguintes conceitos:

1. Aprovado (aproveitamento igual ou superior a 70%);
2. Aprovado com restrição (aproveitamento maior ou igual a 50% e menor que 70%);
3. Reprovado (aproveitamento abaixo de 50%).

Art. 10º O não cumprimento pelo orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos, sem uma justificativa aceita pelos coordenadores de estágio acarretará a reprovação do aluno.

Art. 11º Caso o discente seja reprovado pela banca examinadora, o mesmo deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 12º Se aprovado com restrições, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao orientador do estágio, respeitando os prazos estabelecidos no Parágrafo Único do artigo 7.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Este Regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso, competindo a este esclarecer dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 14º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de maio de 2017.

(a) Fabiana Villela da Motta - Coordenadora

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Coorientador (a): _____

Supervisor (a) de Campo: _____

Local do Estágio: _____

ITEM AVALIADO	NOTAS			
	Orientador (a)	Coorientador (a)	Supervisor (a) de Campo	Média
Estágio				

RESULTADO FINAL: _____

Observações: _____

Assinaturas:

(Orientador)

(Coorientador) _____

_____ (Supervisor de Campo)

Natal, ____ de _____ de _____.

Resolução nº 003/16 – CEMAT, de 20 de Maio de 2016.

Regulamenta a atividade acadêmica Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte realizada no exterior.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 20 de maio de 2016,

R E S O L V E

Regulamentar a atividade acadêmica Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte realizada no exterior.

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REALIZADO NO EXTERIOR

Art. 1º O estágio realizado fora do país deve ser realizado na área de Engenharia de Materiais ou áreas afins.

Parágrafo 1 – A aprovação na atividade acadêmica Estágio Obrigatório realizada no exterior está condicionada a avaliação positiva ou negativa do professor efetivo lotado no Departamento do Curso de Engenharia de Materiais (orientador).

Parágrafo 2 – O discente poderá realizar o estágio obrigatório no período em que está cursando o Bacharelado em Ciências e Tecnologia - BCT (1º ciclo). As horas serão aproveitadas no curso de Engenharia de Materiais desde que as mesmas não tenham sido contabilizadas nas Atividades Complementares do BCT.

CAPÍTULO II

DA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REALIZADO NO EXTERIOR

Art. 2º Para validar o estágio realizado no exterior do curso de Engenharia de Materiais da UFRN são necessários os seguintes documentos listados a seguir:

I. Contrato: o contrato de estágio, constando a carga horária total do período de estágio, nome do coordenador ou supervisor do estágio e funções desenvolvidas pelo aluno, devidamente assinado pelos responsáveis da empresa ou centro de pesquisa.

II. Parecer: o parecer deve ser sobre o desenvolvimento das atividades realizadas pelo aluno constando uma nota final ou observações sobre o desenvolvimento do aluno durante o período do estágio pelo coordenador ou supervisor do estágio do país em que foi realizado o mesmo.

III. Relatório: o relatório, redigido em português, deve constar as atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

Parágrafo 1 - A carga horária do estágio do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, da estrutura curricular 02, são 160 (cento e sessenta) horas divididas em dois blocos de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo 2 - Caso os documentos não sejam redigidos em inglês, o discente deverá providenciar a tradução dos mesmos.

Art. 3º A Ficha de Avaliação de Estágio (Anexo 01) deverá ser entregue assinada na Coordenação do Curso. Uma versão final do Relatório de Estágio digitalizada deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Curso (cemat@ct.ufrn.br).

Parágrafo Único - As cópias da versão final do relatório de estágio corrigido deverão ser entregues até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da UFRN, sob pena do cancelamento do componente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Este Regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso, competindo a este esclarecer dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de maio de 2017.

(a) Fabiana Villela da Motta - Coordenadora

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO REALIZADO NO EXTERIOR

Aluno (a): _____

Orientador(a): _____

Supervisor (a) de Campo: _____

Avaliador (a): _____

Local do Estágio: _____

ITEM AVALIADO	NOTAS			
	Orientador (a)	Supervisor (a) de Campo	Avaliador (a)	Média
Estágio				

RESULTADO FINAL: _____

Observações: _____

Assinaturas:

(Orientador)

(Supervisor de Campo)

(Avaliador)

Natal, ____ de _____ de _____.

Resolução nº 004/16-CEMAT, de 20 de Maio de 2016.

Regulamenta a atividade acadêmica Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Regulamentar a atividade acadêmica Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a integralização da estrutura curricular 02 do curso de Engenharia de Materiais e tem carga horária de 90 (noventa) horas. Um projeto na área de formação será desenvolvido e apresentado como trabalho de conclusão de curso para uma banca de três docentes nomeada pela Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais.

-
-
-
-

CAPÍTULO II

MODALIDADE DE TCC

Art. 2º São modalidades de TCC, no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Materiais da UFRN:

1. I. Artigo Científico;
2. II. Monografia.

Parágrafo 1 - Somente serão aceitos os trabalhos que apresentam relação com a área de conhecimento de Engenharia de Materiais.

Parágrafo 2 - Serão aceitos os trabalhos realizados no exterior que apresentam relação com a área de conhecimento de Engenharia de Materiais, desde que exista uma comunicação prévia do discente e coordenador da instituição estrangeira do tema do trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo 3 - Trabalhos apresentados na modalidade de Artigo Científico não excluem a necessidade de defesa oral do TCC e só serão aceitos se respeitado todos os critérios a seguir:

- a) No formato de artigo, o discente deverá ser 1º autor do artigo científico;
 - b) O artigo científico deverá ser publicado ou estar aceito em publicação periódica científica impressa no momento da defesa, com comprovação escrita da revista;
 - c) O artigo científico deverá abordar um tema da área CAPES de Materiais;
 - d) O artigo científico deverá ter estratos indicativos da qualidade (Qualis) de A1 até B3.
-

CAPÍTULO III

DA NATUREZA DO TRABALHO

Art. 3º Os temas, assuntos ou problemas a serem desenvolvidos pelos alunos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem expressar o conhecimento adquirido ao longo do curso e, sempre que possível, devem estar relacionados com os núcleos temáticos, incluídos nas bases de pesquisa do Departamento.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O TCC é um instrumento de avaliação do processo de aprendizagem dos alunos de Engenharia de Materiais, que ocorre de forma gradual e acumulativa, ao mesmo tempo em que possibilita a avaliação do curso como um todo e de sua estrutura curricular.

1. I. Objetivo Geral

a) O TCC é uma atividade obrigatória, desenvolvida no último período cursado pelo discente no Curso de Graduação e visa possibilitar ao estudante desenvolver trabalho em uma ou mais áreas de atuação do engenheiro de materiais, sob a orientação de um professor, em conformidade com o artigo 5º do Capítulo V.

1. II. Objetivos Específicos

a) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;

b) Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;

c) Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

d) Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos ou processos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;

e) Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;

f) Estimular a construção do conhecimento voltado para o interesse coletivo, aberto à participação coletiva, a interdisciplinaridade, a inovação tecnológica, o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido e a formação continuada.

-

-

-

-

CAPÍTULO V

DO PERFIL DO ORIENTADOR

Art. 5º Poderão orientar Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Engenharia de Materiais:

1. III. Professor efetivo lotado no DEMat;

IV. Professor efetivo da UFRN,

Parágrafo 1 - Poderão ser coorientadores de acordo com inciso III: professores efetivos, professores substitutos, professores temporários e professores visitantes, lotados na UFRN, profissionais de mercado com, no mínimo, graduação em nível superior e outros

docentes de Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais atuantes em áreas correlatas.

Parágrafo 2 - De acordo com inciso IV, quando o orientador for um professor de outro Departamento da UFRN, será obrigatório que o coorientador seja do DEMat e ainda, que o resumo do trabalho seja aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 6º As bancas examinadoras serão compostas por um mínimo de três membros, a saber:

1. ORIENTADOR: orientador e/ou coorientador;
2. MEMBRO INTERNO: professor efetivo da UFRN;
3. MEMBRO EXTERNO: professor de outra IES (nacional ou internacional); profissional do mercado (com titulação mínima de graduação em Engenharia de Materiais ou área afim);
4. MEMBRO SUPLENTE: professor efetivo do DEMat.

Parágrafo Único – Em casos excepcionais o membro externo poderá ser substituído por professores lotados na UFRN, com formação em Engenharia de Materiais ou áreas correlatas.

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE TCC

Art. 7º Compete ao Professor Coordenador do TCC:

1. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
2. Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa e defesa final;
3. Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;
4. Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;
5. Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;
6. Constituir as bancas examinadoras dos TCC, por área de conhecimento, conforme indicação dos orientadores;
7. Solicitar a intervenção do Colegiado de Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 8º Compete ao orientador:

1. Definir em conjunto com o aluno o tema do estudo a ser desenvolvido no TCC;
-

2. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
3. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
4. Indicar ou aceitar o coorientador, quando for o caso;
5. Definir nomes para composição da banca examinadora do TCC, ouvido o orientando;
6. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
7. Presidir a banca examinadora durante a defesa do TCC;
8. Manter informada oficialmente a coordenação de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente.
9. Verificar, antes da entrega da versão final da monografia, se as correções sugeridas pela banca examinadora foram feitas pelo aluno;
10. Encaminhar a ficha e a ata de defesa devidamente preenchidas à Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais.

CAPÍTULO IX

DO PRODUTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º A elaboração e apresentação do TCC deverão ser individuais.

Art. 10º O TCC, no formato de Monografia, deverá ser elaborado de acordo com as normas para formatação de trabalhos científicos vigentes (ABNT). A Monografia deverá ter no mínimo 40 páginas e deverá ser encadernado, podendo ser, da forma de preferência do aluno. No formato de Artigo Científico, o mesmo deverá ser elaborado de acordo com as normas de formatação da revista escolhida.

Art. 11º O TCC deve conter um mínimo de 20 referências.

Art. 12º A apresentação do TCC deverá passar necessariamente por uma banca examinadora. A banca poderá sugerir correções. A versão corrigida e digitalizada deverá ser entregue ao professor orientador que avaliará as referidas correções e encaminhará ao coordenador do TCC e posteriormente à coordenação do curso.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 13º O padrão de apresentação para o Trabalho de Conclusão de Curso será defesa oral para uma banca de 03 (três) examinadores, nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), durante a qual também será feita arguição do aluno.

Art. 14º O aluno deverá entregar 01 (uma) via do Trabalho de Conclusão de Curso impressa a cada membro da banca examinadora com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, da data marcada para defesa do TCC.

Art. 15º O aluno terá vinte (20) minutos para a defesa oral e, em seguida, será arguido pela banca, e cada membro fará suas perguntas para o discente.

Parágrafo Único - Caberá ao presidente da banca examinadora (orientador ou coorientador) controlar os tempos de exposição e de arguição.

Art. 16º Realizada a defesa e a avaliação, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, preencherá a Ata de Avaliação do TCC (Anexo 02), dando publicidade oral do resultado, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 17º A aprovação na atividade de TCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora, quando for o caso, referente ao TCC em um prazo de 15 (quinze) dias corridos. A Ficha de Avaliação do TCC (Anexo 01) e a Ata de Avaliação do TCC (Anexo 02) deverão ser entregues assinadas na Coordenação do Curso. Uma versão final do TCC digitalizada deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Curso (cemat@ct.ufrn.br).

Parágrafo Único - As cópias da versão final corrigidas do TCC deverão ser entregues até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da UFRN, sob pena do cancelamento do componente.

Art. 18º Os membros da banca examinadora receberão suas cópias do exemplar final do TCC com as alterações solicitadas somente em meio digital.

Art. 19º A cópia digital da monografia deve ser identificada com os nomes do aluno e do orientador, o título do trabalho e o ano de defesa.

Art. 20º O aluno será avaliado através dos seguintes conceitos:

1. Aprovado (aproveitamento igual ou superior a 70%);
2. Aprovado com restrição (aproveitamento maior ou igual a 50% e menor que 70%);
3. Reprovado (aproveitamento abaixo de 50%).

Art. 21º O não cumprimento pelo orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos, sem uma justificativa aceita pelo coordenador de TCC acarretará a reprovação do aluno.

Art. 22º Caso o discente seja reprovado pela banca examinadora, o mesmo deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 23º Se aprovado com restrições, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao orientador do TCC, respeitando os prazos estabelecidos no Parágrafo Único do artigo 17.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Este Regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso, competindo a este esclarecer dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 25º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 26º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de maio de 2017.

(a) Fabiana Villela da Motta - Coordenadora

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Título: _____

Itens Avaliados	Notas				
	Orientador (a)	Avaliador (a) 1	Avaliador (a) 2	Coorientador (a)	Média
Trabalho Escrito (0 a 70 %)					
Apresentação Oral (0 a 30%)					

• Trabalho escrito (70%): conteúdo, relevância do tema, organização sequencial, correção gramatical e atendimento das normas para a confecção do TCC.

• Apresentação oral (30%): domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso de recursos audiovisuais, capacidade de comunicar as ideias e capacidade de argumentação e cumprimento do tempo estabelecido.

RESULTADO FINAL: (Trabalho escrito + Apresentação oral) = _____

Observações: _____

Banca Examinadora: _____
(Avaliador 1)

(Avaliador 2)

(Orientador)

(Coorientador)

Natal, ____ de _____ de _____.

ANEXO 2

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

No dia ____ do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a) Prof. (a) _____, reuniram-se os docentes _____

_____ nas dependências da UFRN para avaliar o TCC do discente _____, que defendeu o trabalho de TCC intitulado “ _____”, como requisito para a conclusão do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais desta Universidade.

O discente foi considerado:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	26.05.2017	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

() Aprovado () Aprovado com restrição () Reprovado

Observações: _____

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

(Orientador)

(Coorientador)

(Avaliador 1)

(Avaliador 2)

Natal, ____ de _____ de _____.

Departamento de Engenharia Civil - DECIV
Portaria nº033/17-DECIV, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HELIO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 1759924, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 02 de Outubro de 2017 a 06 de Outubro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3097/2017.

(a) Olavo Francisco dos Santos Junior - Chefe

Portaria nº034/17-DECIV, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VANESSA BECKER, Matrícula 1764855, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Campina Grande/PB, no período de 30 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3045/2017.

(a) Olavo Francisco dos Santos Junior – Chefe

Portaria nº 035/17-DECIV, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VANESSA BECKER, Matrícula 1764855, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2956/2017.

(a) Olavo Francisco dos Santos Junior - Chefe

Centro de Ciências Exatas da Terra – CCET
Portaria nº035/17-CCET, de 25 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NIOMAR CHRISTINA DE FARIAS DANTAS, Matrícula 1668930, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CCET, para participar de eventos, no país, em Fortaleza/CE, no período de 06 de Junho de 2017 a 11 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3066/2017.

(a) Djalma Ribeiro da Silva – Diretor

Instituto de Química - IQ
Portaria nº025/17-IQ, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CEZAR DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula 1804366, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Mossoró/RN, no período de 25 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3073/2017.

(a) Otom Anselmo de Oliveira - Diretor

Departamento de Física Teórica e Experimental - DFTE
Portaria nº 009/17 –DFTE, de 25 de Maio de 2017

O Chefe do Departamento de Física - DFTE do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	26.05.2017	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.813/2015, de 23 de setembro de 2015,

R E S O L V E

Designar o docente Marco Antônio Morales Torres, matrícula 1674707, para exercer a função de Tutor do docente Bruno Ricardo de Carvalho, matrícula 2391788, durante o período de estágio probatório do mesmo, conforme Resolução nº. 083/2006 de 20/06/06 – CONSEPE.

(a) Carlos Chesman - Chefe

Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas - PPGCC
Portaria nº 003/17-PPGCC de 24 de maio de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1950/2016-R, de 14-09-16;

R E S O L V E

Nomear os docentes José Henrique Fernandez, mat. 1808127, Kellen Carla Lima, mat. 1914304, Lára de Melo Barbosa Andrade, mat. 1346630, e a servidora técnico-administrativo Patrícia Karina Gomes da Câmara, mat. 1724101, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de definição das regras de ajuda de custo do PPgCC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Lára de Melo Barbosa Andrade - Coordenadora

Portaria nº 004/17-PPGCC de 24 de Maio de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1950/2016-R, de 14-09-16;

R E S O L V E

Nomear os docentes Paulo Sérgio Lucio, mat. 320597, Bergson Guedes Bezerra, mat. 2086472, e Márcio Machado Cintra, mat. 2276514, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para pré-seleção das teses do PPgCC que concorrerão ao Prêmio Capes de Tese - Edição 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Lára de Melo Barbosa Andrade - Coordenadora

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria 014/17-CCSA, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA LUSSIEU DA SILVA, Matrícula 1149536, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para participar de eventos, no país, em Campinas/SP, no período de 28 de Maio de 2017 a 04 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2913/2017.

(a) Maria Arlete Duarte de Araujo - Diretor

Portaria nº 031/17 – CCSA, de 08 de Maio de 2017.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1314/2015, de 08 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar os professores, Anátalia Saraiva Martins Ramos, matrícula nº 1149369, lotada no Departamento de Ciências Administrativas, Andréa Vasconcelos Carvalho, matrícula nº 1323825, Luciana Moreira Carvalho, matrícula nº 1225081, ambas lotadas no Departamento de Ciência da Informação, e na condição de suplente, Daniel de Araújo Martins, matrícula nº 3636721, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Livros publicados pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo Diretora do CCSA
*Republicada por incorreção.

Portaria nº 032/17-CCSA, de 08 de Maio de 2017.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1314/2015, de 08 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar os professores, Andréa Vasconcelos Carvalho, matrícula nº 1323825, Pedro Alves Barbosa Neto, matrícula nº 2087429, lotados no Departamento de Ciência da Informação, Daniel de Araújo Martins, matrícula nº 3636721, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, e na condição de suplente, Luciana Moreira Carvalho, matrícula nº 1225081, lotada no Departamento de Ciência da Informação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção para o curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento para ingresso em 2017.2.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo - Diretora
*Republicada por incorreção.

Portaria nº 033/17–CCSA, de 08 de Maio de 2017.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1314/2015, de 08 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar os professores, Fernando Luiz Vechiato, matrícula nº 2086430, Andréa Vasconcelos Carvalho, matrícula nº 1323825, Luciana Moreira Carvalho, matrícula nº 1225081, e na condição de suplente, Pedro Alves Barbosa Neto, matrícula nº 2087429, lotados no Departamento de Ciência da Informação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eventos do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo - Diretora

*Republicada por incorreção.

Departamento de Economia - DECO
Portaria nº 010/17–DECO, de 18 de Janeiro de 2017.

O Chefe do Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar o Professor Dr. JOÃO MATOS FILHO, Mat. nº 1149330, lotado no Departamento de Economia, para ser Tutor do Docente JOÃO PAULO MARTINS GUEDES, Mat. nº 1957532 - em Substituição à Professora JANAÍNA DA SILVA ALVES, que está em licença maternidade.

Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2017.

(a) Francisco Wellington Duarte - Chefe

Portaria nº 011/17–DECO, de 15 de Maio de 2017.

O Chefe do Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os Professores Dr. WILLIAM EUFRÁSIO NUNES PEREIRA, Mat. nº 1205069, Associado I, Dr. DENILSON DA SILVA ARAÚJO, Mat. nº 2177279, Adjunto IV, e Dra. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, Mat. nº 1149545, Associado IV, todos lotados no Departamento de Economia, para, sob a presidência do Primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Docente Dr. JOÃO PAULO MARTINS GUEDES, Mat. nº 1957532, e o Professor Dr. JOÃO MATOS FILHO, Mat. nº 1149330, Associado IV, para ser o Membro Consultor da Comissão.

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 15 de maio de 2017.

(a) Francisco Wellington Duarte - Chefe

Centro de Biociências – CB
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - PGCB
Portaria nº 002/17– PGCB, de 25 de Maio de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1316/2015-R, de 08 de julho de 2015.

R E S O L V E

Designar as professoras JANEUSA TRINDADE DE SOUTO, matrícula 1346635, e VANESSA DE PAULA SOARES RACHETTI, matrícula 1720860, como membros, sob a presidência da primeira, para constituir a comissão para revisão e atualização da estrutura organizacional do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFRN.

(a) Umberto Laino Fulco - Coordenador

Departamento de Biologia Celular e Genética - DBG
Portaria nº015/17-DBG, de 25 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ADRIANA FERREIRA UCHOA, Matrícula 1549705, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA, para Viagem a serviço, no país, em Pureza/RN, no período de 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3006/2017.

(a) Joao Maria Gomes Alencar de Souza - Chefe

Departamento de Fisiologia - DFIS
Portaria nº 019/17-DFIS, de 25 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de BRENO TERCIO SANTOS CARNEIRO, Matrícula 1959572, BIOLOGO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA, para participar de eventos, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 27 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3077/2017.

(a) Daniel Marques de Almeida Pessoa - Chefe

Centro de Educação – CE
EDITAL 004/2017

COMISSÃO ELEITORAL – Portaria nº 31/2017-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE

REPRESENTANTES DOCENTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) E NA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD).

Biênio: 2017-2019

A Comissão Eleitoral designada pela Diretoria do Centro de Educação pela Portaria nº 31/2017-CE, de oito de maio de 2017, embasada no Regimento Geral da UFRN e no Regimento do CE (Centro de Educação), convoca os professores do Centro de Educação para participarem das eleições acima citadas em conformidade com as normas da UFRN e com as suas normas eleitorais respectivas.

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de ações:

PERÍODO – 2017	ETAPAS
26 de maio	Divulgação das normas reguladoras da eleição e do Edital de convocação para inscrição de candidatos.
29 e 30 de maio	Período para inscrição Local: Sala da Assessoria da Direção do CE. Horários - 9h às 11h e 14h às 17h
30 de maio	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral
31 de maio	Abertura para apresentação de recursos
01 de junho	Deferimento da candidatura dos inscritos
07 de junho	Dia da eleição direta e secreta via SIGELEIÇÃO (www.sigeleição.ufrn.br)
08 de junho	Divulgação do resultado da eleição

Natal (RN), 26 de maio de 2017.

A Comissão

Cynara Teixeira Ribeiro Mat. 2621064	Gilberto Ferreira Costa Mat. 1837238
Reinaldo Tamandaré do Nascimento Junior Mat. 1533932	Amanda Medeiros de Araújo Costa Mat. 2250234

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA

Representante docente do Centro de educação NO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA UFRN

BIÊNIO 2017-2019

Os abaixo assinados:

Professor (a) _____, pertencente à
carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____,
lotado(a) no Departamento de _____
e Professor(a) _____,

pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para representantes docentes do CE no CONSEPE, titular e suplente, respectivamente, em chapa.

E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

Natal, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a) a Representante Docente

Assinatura do (a) candidato (a) a Representante Docente – SUPLENTE

Assinatura do (a) representante da Chapa junto à Comissão Eleitoral

Para uso da Comissão Eleitoral () Deferido () indeferido Número da chapa ()
--

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA

Representante docente do Centro de educação NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) da UFRN

BIÊNIO 2017-2019

Os abaixo assinados:

Professor (a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____ e Professor(a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para representantes docentes do CE na CPPD, titular e suplente, respectivamente, em chapa.

E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

Natal, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a) a Representante Docente

Assinatura do (a) candidato (a) a Representante Docente – SUPLENTE

Assinatura do (a) representante da Chapa junto à Comissão Eleitoral

Para uso da Comissão Eleitoral () Deferido () indeferido Número da chapa ()
--

A COMISSÃO ELEITORAL PARA AS SEGUINTE ELEIÇÕES:
REPRESENTANTE DOCENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) E NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)
Biênio 2017-2019

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 31/2017-CE, de oito de maio de 2017, vem embasada nas normas referentes a cada uma das eleições publicadas em 26 de maio de 2017, no uso de suas atribuições, vem homologar a candidatura das chapas, abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DOCENTE DO CE NO CONSEPE

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

REPRESENTANTE DOCENTE DO CE NA CPPD

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Natal (RN), _____/_____/2017.

A Comissão

Cynara Teixeira Ribeiro Mat. 2621064	Gilberto Ferreira Costa Mat. 1837238
Reinaldo Tamandaré do Nascimento Junior Mat. 1533932	Amanda Medeiros de Araújo Costa Mat. 2250234

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO NORMAS INTERNAS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) E NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PERÍODO 2017-2019
--

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº. 31/2017-CE, de oito de maio de 2017, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Consulta aos docentes lotados no Centro de Educação, para escolha dos representantes do Centro de Educação (CE) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), no uso de suas atribuições, para a qual ficam estabelecidas as seguintes normas:

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e divulgar as normas do processo eleitoral;

II - Coordenar e disciplinar o processo eleitoral;

III - Receber e deferir ou indeferir os registros das candidaturas;

IV - Homologar a inscrição de chapas;

V - Solicitar às Chefias de Departamento e Unidades Suplementares providências quanto à atualização do cadastro, junto ao Sistema de Gestão de Informática da UFRN, dos docentes aptos a votar;

VI - Deliberar sobre recursos e examinar sua procedência;

VII - Providenciar a divulgação das chapas depois de encerrado o prazo de inscrição;

VIII - Recuperar os votos apurados pelo Sistema de Gestão de Informática, computar os argumentos de cada chapa, publicar o resultado da Consulta e encaminhá-lo à chefia do Centro de Educação;

IX - Apreciar e deliberar sobre os casos não expressos nestas Normas.

Art. 2º – A comissão eleitoral é constituída por 2 (dois) representantes do corpo docente e 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes, todos vinculados ao Centro de Educação, conforme o que consta da Portaria nº. 31/2017-CE, de oito de maio de 2017.

Do Calendário Eleitoral

Art. 3º – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

I – 26 de maio de 2017: Divulgação das normas e do edital do processo eleitoral;

II – 29 e 30 de maio de 2017: Prazo de inscrição das chapas;

III – 30 de maio de 2017: Deferimento e publicação das chapas pela Comissão Eleitoral;

IV – 31 de maio de 2017: Data para apresentação de recursos;

V – 01 de junho de 2017: Decisão da Comissão Eleitoral sobre possíveis recursos e Homologação Final das Chapas;

VI – 07 de junho de 2017: Dia da eleição direta e secreta via SIGELEIÇÃO (www.sigeleicao.ufrn.br);

VII – 08 de junho de 2017: Divulgação dos resultados da eleição.

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação pela Comissão Eleitoral do resultado da Consulta à Diretoria do Centro de Educação.

Dos Candidatos

Art. 4º – Poderão ser candidatos os docentes lotados no quadro permanente dos Departamentos Acadêmicos do CE, que estejam no exercício de suas funções e que não façam parte de outro Colegiado Superior. Os candidatos serão devidamente inscritos mediante chapas constituídas (01 titular e 01 suplente), segundo os seguintes critérios:

§ 1º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria do Centro de Educação (CE), no andar térreo do CE encaminhada à Comissão Eleitoral, mediante requerimento de inscrição da chapa de acordo com o formulário próprio (Anexo1);

§ 2º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

Art. 5º – O mandato dos representantes é de 2 anos, permitida uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 6º – São eleitores todos os docentes constantes da carreira do magistério superior, lotados nos Departamentos e Unidades Suplementares do CE e em pleno exercício no âmbito da UFRN, exceto professores visitantes e substitutos.

Da Natureza do Voto

Art. 7º – Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:

I – a Comissão Eleitoral divulgará os critérios de seleção dos eleitores aptos a votar;

II – será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de pontos ou argumentos, resultado da ponderação dos votos válidos.

§1º O processo eleitoral caracteriza-se como eleição direta e escrutínio secreto;

§2º O voto será registrado via SIGELEIÇÃO, através dos seguintes endereços: www.sigeleicao.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br.

Da Campanha Eleitoral

Art. 8º – Define-se como campanha da consulta a oportunidade que se oferece:

I - à comunidade universitária, de ser informada das propostas de atuação das várias chapas concorrentes e dos perfis dos candidatos que pleiteiam sua indicação;

II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares debatendo com pessoas e grupos sobre os problemas dos respectivos departamentos e sobre os encaminhamentos que propõem.

Parágrafo único: É vetada a participação dos membros da Comissão Eleitoral na campanha de quaisquer chapas em ações que revelem caráter de proselitismo.

Art. 9º – A campanha eleitoral deverá ser encerrada no dia anterior à eleição.

Art. 10º – É facultativo às chapas o cadastramento de um representante para junto à Comissão Eleitoral para tratar de quaisquer detalhes do processo eleitoral que se fizerem necessários.

Da Votação

Art. 11 – A eleição será realizada pelo sistema SIG-Eleição através do sítio www.sigeleicao.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br, no período das 0h às 23h59m.

I - O voto é secreto, ficando o sigilo garantido pelo SIG-Eleição.

II - A votação será norteadada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática.

Art. 12 – A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:

I – Envio à Superintendência de Informática da UFRN para cadastramento dos critérios de seleção dos eleitores aptos para o pleito;

II – Ao final do processo eleitoral o Sistema SIG-Eleição contabilizará os votos, informando a quantidade de docentes que participam do pleito.

Da Fiscalização

Art. 13 – A fiscalização do processo eleitoral via SIG-Eleição poderá ser exercida pela Comissão Eleitoral ou por qualquer das chapas inscritas.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere o caput consiste na solicitação de relatórios descritivos e explicativos à Superintendência de Informática, de modo a garantir a não identificação do eleitor, bem como a inviolabilidade e lisura do processo.

Da Apuração

Art. 14 – Terminada a votação e considerando o Relatório Conclusivo, a Comissão Eleitoral fará, então, o cômputo dos argumentos de cada chapa.

Parágrafo Único – Na presença da Comissão Eleitoral, será feita a impressão do respectivo relatório de apuração via SIG-Eleição, no qual constam os votos computados para cada chapa, além de brancos e nulos.

Art. 15 – Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados, segundo o conjunto destas Normas e divulgará o resultado final.

§ 1º - Para o caso de eleições com 03 (três) ou mais chapas, será declarada vencedora a chapa que obtiver argumento maior que 50,00 (cinquenta);

§ 2º - Haverá segundo turno entre as duas chapas com maiores valores de argumento para o caso do não atendimento das exigências do parágrafo anterior.

Art. 16 – Ocorrendo empate, será declarada vencedora a chapa que tiver o candidato a Representante Docente com maior tempo de efetivo exercício do magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Dos Recursos

Art. 17 – Após a divulgação dos resultados haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral que terá prazo idêntico para apresentar seu parecer e encaminhá-lo à Direção do Centro de Educação.

Das Disposições Gerais

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 – Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 26 de maio de 2017.

A Comissão Eleitoral

Cynara Teixeira Ribeiro Mat. 2621064	Gilberto Ferreira Costa Mat. 1837238
Reinaldo Tamandaré do Nascimento Junior Mat. 1533932	Amanda Medeiros de Araújo Costa Mat. 2250234

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC
Portaria nº048/17-DPEC, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula 2310142, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	26.05.2017	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em Caraúbas/RN, no período de 07 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3090/2017.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Portaria nº078/17-CERES, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO ANDERSON FREIRE PEREIRA, Matrícula 1757532, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Natal/RN, no período de 30 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3079/2017.

(a) Sandra Kelly de Araujo - Diretor

Departamento de Letras - DLETC
Portaria nº017/17-DLETC, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de EDILSON RUBENS LOPES DE SOUZA, Matrícula: 3275731, conforme solicitação de afastamento nº 2985/2017, publicada no Boletim de Serviço número 95/2017.

(a) Gianka Salustiano Bezerril de Bastos Gomes - Chefe

Portaria nº017/17-DLETC, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de EDILSON RUBENS LOPES DE SOUZA, Matrícula 3275731, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Brasília/DF, no período de 05 de Junho de 2017 a 09 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3096/2017.

(a) Gianka Salustiano Bezerril de Bastos Gomes - Chefe

Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH
Resolução nº001/17- DCSH, de 03, de Março de 2016.

Regulamenta o estabelecimento de critérios para afastamento de docentes do Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH/ CERES.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2.135/2014-R, de 29 de outubro de 2014 nomeia a presente Comissão, que proporá a Minuta que Regulamenta os Critérios de Afastamento do seu pessoal docente.

Considerando que o direito de afastamento é legítimo e garantido ao docente do Magistério Superior conforme previsto na Lei nº 12.772 art. 30 que altera a Lei nº. 8.112/1990, no art. 166 do Regimento Geral da UFRN e na Resolução nº. 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, alterada pela Resolução nº. 027/2011, de 19 de abril de 2011 e pela Resolução nº. 149/2011 de 25 de outubro de 2011, que estabelecem normas para afastamentos do pessoal docente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Considerando que o artigo 7º, inciso V do Regimento Geral da UFRN, afirma que compete ao plenário de cada departamento “estabelecer critérios e áreas prioritárias para qualificação do seu pessoal docente [...], bem como aprovar, de acordo com esses critérios, o seu afastamento para capacitação”.

Considerando concluído o estudo sobre o tempo de permanência e nível de qualificação dos docente efetivos do Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH/CERES.

R E S O L V E

Art. 1º. Para efeito de afastamento para Pós-Graduação *Strito Sensu*, Mestrado e Doutorado, Pós-Doutorado e Capacitação, do Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH/Ceres serão Considerados os seguintes critérios:

I- Afastamento de no máximo 20% (vinte por cento) dos professores efetivos do DCSH, conforme previsto no art. 3º, do Parágrafo Único, da Resolução nº. 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013;

II- Afastamento para mestrado, obedecendo à ordem de priorização (antiguidade e tempo do último afastamento);

III- Afastamento para doutorado, obedecendo à ordem de priorização (antiguidade e tempo do último afastamento);

IV- Afastamento para pós-doutorado, obedecendo a ordem de priorização (antiguidade e tempo do ultimo afastamento);

Parágrafo Único: No caso de ingresso de novos Professores no Departamento durante a vigência do Plano Trienal 2016-2018, estes deverão solicitar a sua inclusão no referido Plano. A solicitação deverá ser realizada no primeiro semestre de sua atuação no departamento.

Art. 2º. No caso de afastamento para Capacitação, se prever que 02 (dois) professores, faça *jus* no mesmo ano, e constando sua previsão no Plano Trienal poderá haver um consenso de um sair no primeiro semestre e o outro no segundo semestre. Caso não haja professor para substituir o referido docente no semestre de afastamento, as disciplinas serão ofertadas ao tempo do seu retorno, no semestre seguinte.

Art. 3º. A ordem de prioridade para afastamento deverá considerar:

I – O nível de titulação (qualificação) tomando como referencial a base – Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado;

II – O tempo de ingresso no Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH/Ceres;

III – O cumprimento do tempo de afastamentos anteriores para estudo de Pós-Graduação *Strito Sensu* e/ou Pós-Doutorado;

IV – Os docentes que já possuem Doutorado e Pós-Doutorado, caso queiram realizar nova qualificação passam a compor a sequência de solicitações;

V - No caso de desistência do afastamento previsto no último Plano Trienal, o docente apenas poderá fazer nova solicitação no próximo Plano.

Ms. Marilene Bizerra da Costa
Presidente – SIAPE: 1688259

Dra. Mabel Simone de A. B. Guardia
Membro - SIAPE: 1667439

Dra. Paula Rejane Fernandes
Membro - SIAPE: 1934542

Esta resolução tem efeito retroativo a 03 de março de 2016.

Unidades Suplementares – US
Superintendência de Comunicação - COMUNICA
Portaria nº 015/17-COMUNICA, de 26 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANASTACIA VIEIRA MEDEIROS CARVALHO VAZ, Matrícula 1977601, FOTOGRAFO DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 07 de Junho de 2017 a 08 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3081/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa – Superintendente

Portaria nº016/17-COMUNICA, de 26 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIANA SAMPAIO PEDROSO DE HOLANDA, Matrícula 1988738, JORNALISTA DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 12 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3087/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa – Superintendente

Portaria nº017/17-COMUNICA, de 26 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 1149612, ROTEIRISTA DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 12 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3086/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa – Superintendente

Portaria nº 018/17-COMUNICA, de 26 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANASTACIA VIEIRA MEDEIROS CARVALHO VAZ, Matrícula 1977601, FOTOGRAFO DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 12 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3085/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa – Superintendente

Portaria nº 019/17-COMUNICA, de 26 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WALLACY DE MEDEIROS ROCHA, Matrícula 1704980, FOTOGRAFO DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 12 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3084/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa – Superintendente

Portaria nº020/17-COMUNICA, de 26 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	26.05.2017	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de JULIANA SAMPAIO PEDROSO DE HOLANDA, Matrícula 1988738, JORNALISTA DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 07 de Junho de 2017 a 08 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3083/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa – Superintendente

Portaria nº021/17-COMUNICA, de 26 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 1149612, ROTEIRISTA DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 07 de Junho de 2017 a 08 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3082/2017.

(a) Jose Zilmar Alves da Costa – Superintendente

Superintendente de Infraestrutura - SIN
Portaria nº 053/17 –SIN, de 25 de Maio de 2017.

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E

Designar a comissão constituída por JOÃO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro Civil, Mat. 1159522 e ELISANGELA ALVES DE JESUS SILVA, Engenheiro Civil, Mat.2364478, para sob a presidência do primeiro elaborarem questões de prova, prova prática, entrevista dos candidatos e julgamento de recurso no processo seletivo de estudantes bolsistas regido pelo edital nº 001/2017-INFRA/FUNPEC, para as vagas de Engenharia Civil, ênfase em Orçamentos.

(a) Luiz Pedro de Araújo - Superintendente

Escola Agrícola de Jundiá - EAJ
Portaria nº 058/16-EAJ, de 22 de Julho de 2016.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.850/15 – R, de 25 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução Nº 008/2006 – CONSAD, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Docente Ivan Max Freire de Lacerda – matrícula SIAPE 1363394, Docente Associado, lotada nesta Escola, para exercer a função de Tutor do Servidor Técnico-Administrativo em estágio probatório Onildo Braga de Oliveira – matrícula SIAPE 1747057, Técnico em Informática, Classe D, com data retroativa a 03 de julho de 2014.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Dê-se ciência Publique-se Cumpra-se

(a) Júlio César de Andrade Neto – Diretor

Museu Câmara Cascudo - MCC
Portaria nº027/17-MCC, de 25 de Maio de 2017.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) MUSEU CÂMARA CASCUDO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IRACEMA MIRANDA DA SILVEIRA, Matrícula 347535, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) MUSEU CÂMARA CASCUDO, para Viagem a serviço, no país, em Guamaré/RN, no período de 26 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3068/2017.

(a) Gildo Jose dos Santos Junior - Diretor Substituto

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM
Portaria nº028/17-NUPLAM, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de KTARINA DANTAS DE MOURA NOBRE, Matrícula 1637586, FARMACEUTICO-HABILITACAO DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, para Viagem a serviço, no país, em Hortolândia/SP, no período de 29 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2947/2017.

(a) Carlos Jose de Lima – Diretor

Portaria nº029/17-NUPLAM, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANDREZA AZEVEDO DE MEDEIROS, Matrícula 1637601, FARMACEUTICO-HABILITACAO DO(A) NUCLEO DE

PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, para Viagem a serviço, no país, em Hortolândia/SP, no período de 29 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2948/2017.

(a) Carlos Jose De Lima – Diretor

Portaria nº030/17-NUPLAM, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSEANE RODRIGUES DA SILVEIRA, Matrícula 2020294, ENGENHEIRO-AREA DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, para Viagem a serviço, no país, em Hortolândia/SP, no período de 29 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2949/2017.

(a) Carlos Jose de Lima - Diretor

Portaria nº031/17-NUPLAM, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LOURENA MAFRA VERISSIMO, Matrícula 2569445, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 31 de Maio de 2017 a 02 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3061/2017.

(a) Carlos Jose de Lima – Diretor

A N E X O S

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA E
DISPONIBILIDADE**

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
020850/17	1216706	Aurea Nogueira de Melo	01/07/77 a 16/10/78	473
020850/17	1216706	Aurea Nogueira de Melo	05/10/81 a 22/12/82	444
020850/17	1216706	Aurea Nogueira de Melo	03/04/84 a 12/01/94	3572
020850/17	1216706	Aurea Nogueira de Melo	13/01/94 a 21/01/97	1105
024094/17	0349824	Jose Anchieta de Freitas	07/10/80 a 31/01/81	114
024094/17	0349824	Jose Anchieta de Freitas	05/06/81 a 06/10/81	124
024094/17	0349824	Jose Anchieta de Freitas	02/01/82 a 23/01/82	22
024094/17	0349824	Jose Anchieta de Freitas	01/03/82 a 31/08/82	180
024094/17	0349824	Jose Anchieta de Freitas	15/09/82 a 19/11/82	66
024094/17	0349824	Jose Anchieta de Freitas	12/02/83 a 04/08/84	540
024801/17	1467722	Artejose Revoredo da Silva	01/02/99 a 31/07/99	181

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	26.05.2017	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

024801/17	1467722	Artejose Revoredo da Silva	01/08/99 a 31/10/99	92
024801/17	1467722	Artejose Revoredo da Silva	01/11/99 a 22/08/04	1757
027356/17	2177480	Herculano Ricardo Campos	02/03/98 a 05/08/98	157
028772/17	1493057	Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento	27/02/08 a 02/04/14	2227

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora/ DAP/UFRN

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO 2017

SERVIDOR	Maria Jose Miranda Dantas
PROC.	23077.025538/2017-95
CPF OU MAT.	1149274
LOT.	Maternidade Escola Januário Cicco
VIGÊNCIA	24/03/2017

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora DAP/UFRN

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 097 – Contém 41 páginas.